

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.676/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.085.595,00 (nove milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.676/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	9.085.595,00	=
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.244.0140.6134	339039	138	-	2.446.972,24
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.6333	339039	138	-	5.179.453,33
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6282	339040	138	-	1.459.169,43
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				9.085.595	9.085.595	

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.677/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.644.142,35 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.677/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO ND		FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	138	612.222,23	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339039	538	7.031.920,12	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.6282	339040	138	=	612.222,23
SUPERÁVIT FINANCEIRO 55		538	-	7.031.920,12		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				7.644.142,35	7.644.142,35	

NOTA: FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.678/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021. **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 273.770,38 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.678/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339039	203	171.835,11	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0900.4201	339047	203	101.935,27	-



53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0135.5525	449051	203	-	273.770,38
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			273.770,38	273.770,38		

NOTA:

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

DECRETO N° 14.679/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 27.089.568,85 (vinte e sete milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a pratir de 29 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.679/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.4955 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.2122 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	319011 319011 319011 319011 319113 319113 319113 339039 449051 339030 339039 339039 339040	100 139 139 539 100 139 139 139 139 139	366.479,75 23.774.512,56 202.512,00 420.940,33 997.096,28 1.328.027,93	- - - - - 75.423,65 314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.4955 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.4955 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.2122 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	319011 319011 319113 319113 339039 449051 339030 339039 339039	139 539 100 139 139 139 139	202.512,00 420.940,33 997.096,28	75.423,65 314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.4955 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.2122 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	319011 319113 319113 339039 449051 339030 339039 339039	539 100 139 139 139 139 139	420.940,33 997.096,28	75.423,65 314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.2122 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	319113 319113 339039 449051 339030 339039 339039	100 139 139 139 139 139	997.096,28	75.423,65 314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.2122 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	319113 339039 449051 339030 339039 339039	139 139 139 139 139	,	- 75.423,65 314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.2122 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	339039 449051 339030 339039 339039	139 139 139 139	1.328.027,93	314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.3006 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	449051 339030 339039 339039	139 139 139	- - -	314.047,37 5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	339030 339039 339039	139 139	- - -	5.376,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6187	339039 339039	139	-	*
	339039		-	
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6272		139		196.426,84
	339040	100	-	1.019,25
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0145.6311	000010	139	-	129.695,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.122.0900.4201	319113	100	-	218.973,28
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.271.0900.4195	319013	100	-	147.506,47
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.306.0135.4072	339030	139	-	10.068.671,25
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.4067	339030	139	-	569.754,27
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.5094	339039	139	-	680.000,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.5519	449052	139	-	75,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.361.0135.6283	339040	139	-	74.999,97
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.4066	449052	139	-	560,40
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.365.0135.6290	335043	139	-	1.179.617,76
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.3525	339040	139	-	1.027.466,87
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.3525	339040	539	-	60.633,13
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.4070	339030	139	-	385.952,75
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.4070	339030	539	-	150.000,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.4070	339039	139	-	1.578.309,25
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.4070	449052	139	-	3.414.487,62
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.4070	449052	539	-	210.307,20
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.5525	449051	139	-	3.642.053,18
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.368.0135.6067	339031	139	-	55.295,50
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 12.782.0135.4022	339139	139	-	375.280,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		100	-	997.096,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		139	-	1.530.539,93
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			27.089.568,85	27.089.568,85

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 539 – SUPERÁVIT DE ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

DECRETO Nº 14.680/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 152.804,37 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 29 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO



ANEXO AO DECRETO Nº 14.680/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	152.804,37	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	=	97.505,87
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	-	0,53
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	100	-	300,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339036	100	-	39.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339092	100	-	6.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0145.2001	319113	100	-	9.997,97
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				152.804,37	152.804,37	

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.681/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022. AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.681/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO ND				ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.846.0900.8019	459184	138	100.000.000,00	-
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				-	100.000.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			100.000.000,00	100.000.000,00	

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Port. №1776/2022- Exonera, a pedido, a contar de 12/12/2022, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, PEDRO PAULO FERREIRA PINTO, matrícula nº 1.246.407-0, do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 03, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004428/2022.

Port. Nº1777/2022- Nomeia SONIA DA SILVA SOUZA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor 1 de TICs, TIC 4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 070004517/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, eu Axel Schmidt Grael, Prefeito da Cidade de Niterói, resguardando todas as formalidades legais ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funcoes e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. **OBJETO**: Assinatura da Biblioteca Digital Proview; **PROPONENTE**: Editora Revista dos Tribunais LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.170,80 (Dezoito mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).PRAZO: 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25e seu inciso II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário Prorrogação de Posse – Deferido – 20/4562/2022 ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2022

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos: No Anexo III – Proposta de Preços - OBS:

Onde se lê: OBS: A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada que expressem todos os custos unitários para a contratação do serviço, como mão de obra, encargos sociais, insumos e BDI, dentre outros que se fizerem necessários.

Leia-se: OBS: As licitantes deverão apresentar planilha detalhada que expressem todos os custos unitários para a contratação do serviço, como mão de obra, encargos sociais, insumos e BDI, dentre outros que se fizerem necessários, juntamente com a proposta de precos.

SECRETARIA MUINCIPAL DE FAZENDA HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos especializada em gestão financeira para assessorar o Conselho Gestor e o Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói – FER, e o Departamento de Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF no acompanhamento e gerenciamento de risco das carteiras de investimentos do Fundo de Equalização da Receita e do Tesouro Municipal. O objetivo da contratação é obter elementos e fundamentos para a fixação da nutricipal. O objetivo da contratação e obter elementos e fundamentos para a hixação da política de investimentos dos recursos do Fundo e do Tesouro Municipal, bem como fixar parâmetros que orientem a gestão dos recursos aplicados no mercado de capitais, conforme as específicações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 059/2022, adjudicando a prestação de serviço à empresa ANDALUZ SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.488.241/0001-79, para o único item no valor total licitado de



R\$ 106.965,75 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **EXTRATO SMF № 30/2022**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação SMF nº 01/2021. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.446/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação SMF nº 01/2021, relativo ao fornecimento ao Município de informações relativas a dados de pessoas físicas e jurídicas, e disponibilização de espaço para eventual realização de eventos. **PRAZO**: 12 (doze) meses. VALOR: não há transferência de recursos. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/021041/2021. DATA DA correlatas, bem como o riocesso

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei
nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa

AGENCIA MKR PUBLICIDADE E MARKETING, inscrita no CNPJ 17.331.177/0001-73,
no valor de R\$ 14.469,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais), referente à prestação de serviço de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual e tátil, acrílicos 3D e adesivos (placas de porta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXTRATO № 006/2022

Instrumento: Ordem de Execução de Serviço nº 003/2022. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Participação Social Anderson José Rodrigues e a empresa L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14204043000101. Objeto: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço de Buffet para Atender a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Valor: R\$17.000,00 (dezessete mil reais). Verba: PT 130114.244.0140.5060; ND 339039, Fonte 138, Nota de Empenho nº 2841 datada de 22/11/2022; Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº99/4852/2022. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transporte

Portaria SMU/SSTT Nº 0359/2022- O Subsecretario de Transito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 510/004757/2022, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos, em uma faixa de rolamento do lado direito de circulação, na Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Avenida Marquês do Paraná e Rua Fagundes Varela, no Bairro de Icaraí- Niterói, a partir do dia

02/01/2023 até o dia 25/01/2023, com previsão de duração de 23 dias corridos; Art. 2º- Interditar totalmente o trafego de veículos, em uma faixa de rolamento do lado direito de circulação, na Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre as Ruas Fagundes Varela e Miguel de Frias nº 215, no Bairro de Icaraí- Niterói, a partir do dia 02/01/2023 até o dia 25/01/2023, com previsão de duração de 23 dias corridos.

Art. 3º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Portaria SMU/SSTT Nº 0360/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA $n^{\rm o}$ 530/010296/2022, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da

RESOLVE:

Art. 10- Interditar totalmente o trafego de veículos, na Alameda Carolina, no trecho compreendido entre as Ruas Ator Paulo Gustavo e a Gavião Peixoto, no Bairro de Icaraí-

Niterói, das 06h do dia 31/12/2022 às 06h do dia 01/01/2023.

Art. 2º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Alameda Barcelos, no trecho compreendido entre as Alamedas Carolina e Alcides, no Bairro de Icaraí, das 06h do dia 31/12/2022 às 06h do dia 01/01/2023.

Art. 3º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Alameda Alcides, no Trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Alameda Carolina, no Bairro de Icaraí , das

06h do dia 31/12/2022 às 06h do dia 01/01/2023. Art. 4º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas - Despacho do Diretor - Intimação nº 015379 de 29/12/2022, ESPOLIO DE LINELL PANTA LEÃO - Intimação nº 015380 de 29/12/2022, ADIRLHEY DE LIMA ASSIS;

- Intimação nº 015381 de 29/12/2022, ESPOLIO ANTONIO CARLOS NAEGELE DE ABREU E OUTROS; Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusarse a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CORRIGENDA

Na portaria SMC Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada na edição de 29 de dezembro de 2022 do Diário Oficial, o Art. 1º menciona que o resultado da análise final da prestação de contas dos projetos que receberam o Auxilio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da



Lei 14.017/2020, torna-se público a partir da listagem apresentada no Anexo I, que não foi publicado junto à referida portaria.

ANEXO I

ANEXO I PORTARIA № 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022					
PROTOCOLO INTERNO	CPF/CNPJ BENEFICIÁRIO	ENQUADRAMENTO	VALOR RECEBIDO	STATUS	
13102020.183804/00105	151.480.727-09	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.210705/00103	03.429.389/0001-83	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
10102020.180824/00052	29.913.267/0001-51	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
15092020.191702/00013	29.061.216/0001-49	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.211046/00105	31.886.922/0001-71	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
24092020.174407/00022	18.595.060/0001-60	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
13102020.221138/00130	160.991.237-33	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
10102020.131334/00054	149.043.417-83	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.202813/00086	08.037.171/0001-05	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
13102020.181545/00079	37.615.628/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.181618/00031	15.725.648/0001-00	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.210345/00119	419.456.467-72 09.041.746/0001-18	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado	
11092020.143213/00002 13102020.202437/00085	37.617.678/0001-18	COLETIVO COM CNPJ INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00	Pendente Pendente	
07102020.202437/00063	26.841.138/0001-07	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
29092020.185056/00027	35.385.687/0001-05	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.133306/00028	10.541.737/0001-75	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.210008/00101	08.768.349/0001-80	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.150107/00072	22.945.642/0001-04	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.133908/00071	09.295.435/0001-85	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
13102020.184809/00106	111.891.587-95	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
09102020.103839/00049	28.708.470/0001-23	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.181401/00030	05.486.166/0001-83	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente	
13102020.014337/00082	190.246.127-48	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
24092020.201654/00023	33.865.492/0001-37	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
02102020.171306/00035	10.459.963/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
26092020.171048/00024	078.431.957-00	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
12102020.183519/00065	052.637.047-55	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
08102020.235058/00048	02.048.838/0001-80	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.024453/00068	24.531.528/0001-55 13.439.961/0001-49	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
09102020.161038/00050 13102020.161253/00075	22.737.526/0001-91	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00	Pendente	
02102020.210319/00037	30.181.564/0001-39	INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado Pendente	
07102020.210319/00037	018.980.427-05	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.205245/00114	104.902.267-01	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.192750/00108	015.807.127-11	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
13102020.174425/00101	015.806.837-89	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
09102020.185939/00049	792.590.577-87	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
11102020.013826/00022	34.950.797/0001-00	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado	
08102020.191317/00047	109.788.508-90	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
12102020.140138/00063	413.232.117-72	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Pendente	
30092020.170449/00029	124.609.397-95	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
11102020.193056/00060	31.169.313/0001-00	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
11092020.173306/00004	168.006.257-36	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado	
13092020.173617/00006	17.349.183/0001-58	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente	
01102020.200534/00032 14092020.170322/00011	29.200.528/0001-96	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
	24.362.349/0001-31 23.927.199/0001-01	INSTITUIÇÃO CULTURAL INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado Aprovado	
13102020.035103/00070 11102020.045944/00024	24.203.112/0001-08	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 10.000,00 R\$ 6.000.00	Aprovado	
24092020.045944/00024	130.932.797-12	COLETIVO COM CNF3	R\$ 6.000,00	Aprovado	
08102020.194435/00048	079.046.347-40	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
21092020.170237/00010	13.448.629/0001-40	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado	
10102020.013253/00051	34.901.459/0001-88	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
12102020.224653/00076	064.941.345-80	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
02102020.191532/00034	032.234.747-57	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
11102020.235845/00061	121.118.257-60	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
28092020.152959/00025	000.027.877-76	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
22092020.150431/00016	32.742.513/0001-64	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
11102020.154116/00025	12.629.050/0001-11	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado	
10102020.234055/00021	13.518.780/0001-08	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado	
24092020.003731/00021	19.571.476/0001-00	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
08102020.200038/00046	13.107.691/0001-79	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
13102020.014827/00027	13.222.810/0001-34	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente	
06102020.193542/00017 13092020.165918/00008	11.258.693/0001-33 13.267.838/0001-98	COLETIVO COM CNPJ INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00	Aprovado Aprovado	
11102020.040227/00023	32.549.164/0001-69	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente	
06102020.040227/00023	13.375.983/0001-92	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00	Aprovado	
12102020.144342/00062	13.256.471/0001-07	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
08102020.215502/00047	12.928.014/0001-59	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
23092020.004541/00020	13.177.447/0001-82	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Pendente	
13102020.172424/00078	06.130.976/0001-65	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
25092020.011829/00024	30.167.167/0001-02	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
14092020.175333/00012	07.411.985/0001-97	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00	Aprovado	
	032.159.957-86	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
24092020.132148/00019			R\$ 10.000,00	Aprovado	
30092020.225309/00030	10.737.841/0001-30	INSTITUIÇÃO CULTURAL	1 τψ 10.000,00	7 tpi o vaao	
	10.737.841/0001-30 135.332.957-70	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	
30092020.225309/00030 12102020.233814/00078 10102020.230936/00056	135.332.957-70 10.535.760/0001-57	COLETIVO COM CPF INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00	Aprovado Aprovado	
30092020.225309/00030 12102020.233814/00078	135.332.957-70	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado	



22002020 19474900017	13102020.210936/00104	26.434.234/0001-30	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000.00	Aprovado
198102202.03491000004			·		
11102202.01519.00057					_
19102202.01519(20003)			·		•
1092020.150224000018					
66102020.1313000002					
02102020.140605(00033) 389.081.340-91 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (05102020.2331)(00004) 789.784-417-20 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (1092026) 1092020.10035(00007) 109.078-087-20 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (1092026) 1092020.10035(00006) 30.208.514/0007-06 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (1092026) 30.208.514/0007-06 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (13102020.103214/00095) 80.8274-727-6 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (13102020.024245/00084) 229.681.037-17 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (13102020.024245/00084) 229.681.037-17 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (13102020.024245/00084) 239.680.037-88 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000.00 Aprovado (13102020.0116) 230.02020.1161/300200.01161/30	07102020.222154/00018	10.674.639/0001-06	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Aprovado
	06102020.013720/00043	168.040.647-71	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
1910/2020 01935/00079	02102020.140605/00033	369.081.340-91	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
10092020.1982/100005		158.754.417-20	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Aprovado
06102020.01838900016 30.208.514/0001-06 COLETIVO COM CPP R\$ 6.000,00 Aprovado					
13102020_1242500084					
13102020_024245/00084					
30092020.145431/00028 079.458.607-45 COLETIVO COM CPF					
13102020.1101500080				,	
13102020.11915000080					
17092020_205204(00014 33.535.149(0001-24 INSTITUICÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado Aprov					
13102020_17132900097 147.756.367-90 COLETIVO COM CPF					
13102020_17132900097					
12102020 03055400062					
23092020_121239\00018					
10102202.0152726(0006)					
11102020.1512786/00090 006.644.167-64 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.190156/00066 116.378.157-60 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.190156/00066 116.378.157-60 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.19019/901007 046.307.219-75 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 28092020.19353/00016 316.546.667-02 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.210355/00102 24.796.553/0001-60 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.210355/00102 24.796.553/0001-60 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.204021/00038 23.725.677/0001-92 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204021/00038 23.725.677/0001-92 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 10102020.030826/00031 33.175.7600001-93 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 10102020.030826/00031 33.175.7600001-98 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.20133/00083 37.297.152/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 20092020.201910/00019 04.213.243/0001-69 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 21002020.4756/00100 13.659.328/0001-66 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 2102020.203839/00071 71.879.007-40 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 2102020.203839/00071 71.879.007-40 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 2102020.216333/00037 05.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 2102020.21633/00037 05.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 2102020.21653/00037 05.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 3102020.210533/00037 05.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 3102020.21053/00037 05.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 3102020.2015654/00039 05.271.4900/001-27 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 05.629.3900/001-30 S889.907/0001-28 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 05.020.201569/00034 36.86					
13102020_19011900107					_
12102020.190158/00066					•
3310202.190119/00107					
13102020.210355/00102					
33102020_210355/00102	28092020.192353/00026	136.544.667-02	COLETIVO COM CPF		•
13102020_204021/00038		24.796.553/0001-60	INSTITUIÇÃO CULTURAL		
05102020.181617/100039	13102020.222020/00131	064.628.196-85	COLETIVO COM CPF	R\$ 6.000,00	Reprovado
01102020.030826/00031 33.175.760/0001-99 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado 11102020.165544/00058 73.826.373/0001-68 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado 202020.201910/00019 04.213.243/0001-69 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado 202020.201910/00019 04.213.243/0001-69 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado 202020.201910/00019 04.213.243/0001-69 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado 13102020.20475/00100 13.659.3250/001-66 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000.00 Aprovado 12102020.142833/00064 435.750.128-81 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.203839/00071 171.879.007-40 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.173235/00098 091.217.977-57 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.17533/00037 105.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.161731/00094 804.025.867-04 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.161731/00094 804.025.867-04 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.070456/00087 889.034.437-72 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 14092020.023922/00010 05.429.905/0001-28 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 14092020.023922/00010 05.429.905/0001-03 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.170531/00077 32.899.807/0001-27 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 6102020.215654/00039 07.712.827/0001-77 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-31 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 07.728.877/0001-77 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-31 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.10364/00013 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.10364/00013 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.10546/0003 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CPF	13102020.204021/00038			R\$ 6.000,00	Aprovado
11102020.165544/00058					Aprovado
3310202.200133/00083 07.297.152/0001-47 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 2209202.201910/00019 04.213.243/0001-69 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 1310202.204756/00100 13.659.328/0001-66 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 12102020.142833/00064 435.750.128-81 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.203839/00071 771.879.007-40 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.203839/00071 771.879.007-40 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.173235/00098 091.217.977-57 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.16333/00037 105.925.487-59 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.161731/00094 804.025.857-04 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.070456/00087 889.034.437-72 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 1302020.301405/00034 35.860.967/0001-28 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 14092020.023922/00010 05.429.905/0001-03 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.170531/00077 32.899.807/0001-20 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-37 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-37 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-37 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 1010202.1290038 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 0410202.201129/00038 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12002.200159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 1209202.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.210028/00177 175.015.367-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214052/00045					
2092020.201910/00019					
13102020.204756/00100			·		•
12102020.142833/00064					
12102020.203839/00071					
13102020.173235/00098					•
03102020.210533/00037					
13102020.161731/00094 804.025.857-04 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado A					
13102020.070456/00087 889.034.437-72 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente					_
02102020.131405/00034 35.860.967/0001-28 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 14092020.023922/00010 05.429.905/0001-03 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.170531/00077 32.899.807/0001-02 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.215654/00039 07.712.827/0001-77 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-31 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.20232/00109 023.660.395-73 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 01102020.184616/00013 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 12102020.220129/00038 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 01102020.20159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.023024/00017 159.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.19028/00117 176.015.367-26 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020					_
14092020.023922/00010					
13102020.170531/00077 32.899.807/0001-02 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.215654/00039 07.712.827/0001-77 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Pendente 13102020.203758/00089 05.214.490/0001-31 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 3102020.200232/00109 023.660.395-73 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 01102020.184616/00013 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 04102020.201129/00038 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 12102020.220208/00075 859.320.277-20 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 01102020.200159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.03024/00017 139.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 1092020.22301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 1092020.22301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 1092020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.11235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214058/00114 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214058/00101 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 0					_
06102020.215654/00039 07.712.827/0001-77 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Pendente 13102020.203758/00089 05.241.490/0001-31 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.200232/00109 023.660.395-73 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 04102020.201129/00038 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CNPJ R\$ 6.000,00 Pendente 04102020.201059/00032 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 01102020.2020159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 01102020.203024/00017 159.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 120					_
13102020.203758/00089					•
01102020.184616/00013 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CNPJ R\$ 6.000,00 Pendente 04102020.201129/00038 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 12102020.220208/00075 859.320.277-20 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 01102020.20159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 22092020.023024/00017 159.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.209958/00084					
01102020.184616/00013 34.852.631/0001-50 COLETIVO COM CNPJ R\$ 6.000,00 Pendente 04102020.201129/00038 080.770.687-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 12102020.220208/00075 859.320.277-20 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 01102020.200159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 22092020.023024/00017 159.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.2104052/00045		023.660.395-73	•		
12102020.22028/00075 859.320.277-20 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado	01102020.184616/00013	34.852.631/0001-50	COLETIVO COM CNPJ	R\$ 6.000,00	Pendente
01102020.200159/00032 106.256.027-22 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 22092020.023024/00017 159.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.210028/00117 176.015.367-26 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 1202020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 1202020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.20958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.2141235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111					
22092020.023024/00017 159.635.767-33 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.210028/00117 176.015.367-26 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.20958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.20404036/0					_
12092020.015046/00005 17.720.062/0001-70 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13102020.210028/00117 176.015.367-26 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.2090958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214158/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.2244056/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/					•
13102020.210028/00117 176.015.367-26 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.209958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002					
13102020.180759/00104 055.656.375-11 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.20958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/000					
12102020.194714/00069 147.792.067-66 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.200958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004411/00					_
12092020.161947/00007 08.080.928/0001-35 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.200958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
30.092020.170638/00029 31.840.663/0001-48 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.20958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 13002020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado Aprovado Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado A					
11092020.222301/00006 757.365.277-15 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.209958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
13102020.200958/00084 31.152.773/0001-17 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					_
06102020.214052/00045 925.061.517-53 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
13102020.211235/00125 935.033.777-00 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Pendente 13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
13102020.214158/00129 185.840.747-83 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
13102020.204036/00111 021.127.741-07 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
11092020.183736/00002 34.195.591/0001-11 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
30092020.230731/00030 148.938.767-67 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado 13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					
13102020.004111/00067 30.330.500/0001-52 INSTITUIÇÃO CULTURAL R\$ 10.000,00 Aprovado 17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado					_
17092020.204343/00014 145.067.947-10 COLETIVO COM CPF R\$ 6.000,00 Aprovado	30092020.230731/00030	140.930.707-07			
13102020.035513/00086					Aprovado
	13102020.004111/00067	30.330.500/0001-52	INSTITUIÇÃO CULTURAL	R\$ 10.000,00 R\$ 6.000,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTARIA PGM/DAL Nº 28, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O REGULAMENTO DO REEMBOLSO DO AUXÍLIO-EDUCAÇÃO AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO.

O DIRETOR DE APOIO E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, considerando a Resolução PGM/CSPGM nº 32/2021, RESOLVE:

Art. 1º- Para fazer jus à perceção do reembolso auxílio-educação, o Procurador beneficiário deverá comprovar as despessas a serem realizadas, mediante requerimento com apresentação obrigatória de contrato de prestação de serviços com a Instituição de Ensino ou Creche, por meio de processo administrativo encaminhado à Diretoria de Apoio e Logística –DAL.



Parágrafo único. Adicionalmente, a DAL poderá solicitar outros documentos, para fins de

- esclarecimentos, ressalvados aqueles já arquivados na Diretoria. Art. 2º- O processo administrativo com pedido de reembolso do auxílio-educação deverá ser encaminhado até o dia 20 de dezembro do ano anterior ao desembolso ou, caso a
- matrícula seja posterior, em até 15 dias após efetivação da assinatura do contrato; § 1º- Excepcionalmente, para as despesas do exercício de 2023, a comprovação de que trata o caput poderá ser efetuada até o dia 30 de janeiro de 2023, em virtude da
- publicação desta Portaria, ficando o primeiro pagamento postergado para o mês seguinte. § 2º Para fins deste artigo, poderá ser considerado o valor total pago, dividido pela quantidade de meses cursados, sendo certo que, em caso de pagamento de anuliadade com desconto, será feito o cálculo pro rata mês, dividido pelos meses relativos ao exercício.
- § 3º- Eventuais alterações nos valores das despesas deverão ser imediatamente comunicadas e serão implementadas no mês subsequente ao pedido, inadmitida a retroatividade no caso de majoração.
- Art. 3º- O beneficiário deverá comprovar o efetivo desembolso dos valores dispensados, conforme o contrato do contrato de prestação de serviço com a Instituição de Ensino ou Creche, até o dia 20 de dezembro do ano em curso, juntando a documentação constante do Anexo I. Em caso de juntada da nota fiscal de prestação de serviços emitida pelo estabelecimento de ensino, fica dispensada a juntada de cópia do comprovante de pagamento e respectivo boleto.
- § 1º O beneficiário que deixar de atender ao disposto no caput deste artigo e nos seus parágrafos terá o benefício cancelado automaticamente e os valores percebidos indevidamente serão devolvidos, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- § 2º O beneficiário que tiver o auxílio-educação cancelado poderá requerer, a qualquer tempo, o restabelecimento do benefício, mediante justificativa, que será implantado ou restabelecido no mês subsequente à finalização da avaliação da prestação de contas prevista no §4º, inadmitida retroatividade.
- Art. 4º O reembolso do auxílio-educação será pago mensalmente na mesma data em que se der o cumprimento da Resolução PGM/CSPGM 13/2019, excetuado o caso de comprovação de pagamento de anualidade com desconto, hipótese em que será realizado reembolso único, dispensada a ulterior prestação de contas. Art. 5º - Para a comprovação dos dependentes previstos na Resolução PGM/CSPGM nº
- 32/2021 deverá ser apresentada documentação pertinente, além de declaração subscrita
- pelo Procurador beneficiário acerca de dependência economica. Parágrafo único Fica dispensado o cumprimento deste artigo quando a relação de dependência já estiver documentada na DAL
- Art. 6º Fica revogada a Portaria DAL nº 01, de 7 de janeiro de 2022. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Solicito reembolso de Auxílio Educação, na forma d aResolução PGM/CSPGMnº 32/2021



Procuradoria Geraldo Município de Niterói Diretoria de Apoio e Logística

REQUERIMENTOREEMBOLSODEAUXÍLIO-EDUCAÇÃO

Solicito reembolso de Auxílio Educação, na forma d aResolução PGM/CSPGMnº 32/2021.

1. Dados do Requerente:
Nome Completo:
Endereço residencial:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Servidor cedido: ()Sim ()Não
Nome da instituição:
2. Documentos a serem anexados:
Cópia da Certidão de Nascimento do dependente.
Documento já entregue na DAL.
Declaração de matrícula do filho em instituição de ensino reconhecida pelo ME.
DocumentojáentreguenaDAL.
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Requerente.
DocumentojáentreguenaDAL.
Comprovante de Residência.
DocumentojáentreguenaDAL.
Cópia do Contrato estabelecido com a instutuição de ensino, com osvalores mensais e data de validade(início/fim).
DocumentojáentreguenaDAL.
Cópia do Boleto de cobrança, referente aos meses solicitados DocumentojáentreguenaDAL.
Cópia do Comprovante de pagamento, referente aos meses solicitados. DocumentojáentreguenaDAL.
Nota Fiscal dos serviçosprestados pela instituição de ensino. DocumentojáentreguenaDAL.
3. Valor Total a ser reembolsado:
Declaro para os devidos fins que o reembolso solicitado não foi requerido a outro órgão ou entidade pública ou privada.

de

de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 835/2022

Art.1º Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/11579/2019, do Pregão 371/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE

Art. 2º Gestora: ANDRÉIA DE SÁ S. FULCHI – matrícula nº436150.

Art. 3º Fiscal: MARIA BERNADETE SOARES SORAGGI – Matrícula 229083-1. Art. 4º Fiscal: REGINA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA – Matrícula 432247-5. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ABONO PERMANÊNCIA(DEFERIDO)

200012944/2022 - Raimundo Nonato de Souza Rego 200012932/2022 - Cristiane Maria de Fleitas Brito Palombo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de janeiro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de materiais médicohospitalar e coberturas especiais/curativos, com o fito de higienização e curativos para atender as demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.533/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 244/2022

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 047/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa FND - TELECOMUNICACAO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de locação de computadores, nas versões desktop e notebook, necessários à continuidade das atividades da FeSaúde em suas unidades do Programa Médico de Família e nas unidades de Atenção Psicossocial do município de Niterói, incluindo serviços de manutenção, licenças de software e suporte, na forma do Termo de Referência; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.539.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil reais); VERBA: Código contábil nº 4.01.01.07.01.0002 Serviços de Locação de Computadores; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 032/2022 e processo administrativo n.º 720/261/2022; ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991:

Art. 1º Designar Raoni Mota Miranda Tavares Cler, matrícula nº 238.026-8, para atuar

como pregoeiro da FME. Art. 2º O Pregoeiro será substituído em suas faltas e impedimentos por **Alessandro de** Mendonça Alves - matrícula nº 235.879-6.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 9.614/05:

-Dalton Itamar Silva de Araújo - matrícula nº 235.220-1

- Jansen Pueyo Paz - matrícula nº 237.990-8 -Marcos Vinícius Miranda Apolinário -matrícula nº 235.137-7

-Regina de Almeida Dutra -matrícula nº 234.210-3

-Michele Souza da Silva -matrícula nº 232.573-6 Art. 4º − Ficam aplicadas as disposições do Parágrafo Único do art. 7º da Lei 2.228/05 e art. 10 da Lei nº 2.681/09.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(Portaria nº 11/85/2022)

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MESAS DE PING-PONG e PEBOLIM (TOTÓ), para todas as unidades escolares do município de Niterói, em favor das licitantes **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 02.885.591/0001-57, vencedora da disputa do ITEM 01 com o valor de **R\$ 88.399,68** (oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.939.626/0001-26, vencedora da disputa do ITEM 02 com o valor de R\$ 108.788,30 (cento e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.3061.0135.4067, Código de Despesa nº 3449052, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/11639/2022.

Administrativo: 210/11639/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 01/2022

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 01 de Fevereiro de 2023, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210/9715/2022. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de serviços Especializados para obras de engenharia para reforma total de Unidade Escolar Municipalizada e construção de rampas de acessibilidade, quadra poliesportiva coberta e acessos cobertos, sito à Travessa Capitão Mario Tinoco, s/nº, Barreto, Niterói, RJ, pertencente à FME (Fundação Municipal de Educação de Niterói), com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.471.740,24 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os



interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº019/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e

homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de aquecimento de água por energia solar, nas Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Educação (FME), conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: RDM COMERCIO E SERVIÇOS PREDIAL LTDA-EPP CNPJ nº 22.555.606/0001-26, no valor Global de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135-5525, Código de Despesa nº 344490, Fonte 139. Processo nº210/10647/2022.

EQUIPE DO PREGÃO/CPL AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - № 050/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 12 de Janeiro de 2022, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, sob o identificador/licitação no portal nº 980760. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Velotrol, bicicleta e afins para realização de atividades recreatias pedagógicas nas unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11651/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

A data de acoinimento das proposas ocorrera a partir do cia de 20172023.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 048/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 13 de Janeiro de 2023, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, sob o identificador/licitação no portal nº 980763. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de caixas de luz para realização de atividades presente Pregao tem por objeto a aquisição de caixas de luz para realização de atividades pedagógicas nas unidades escolares no município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11642/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

A VISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - Nº 053/2022

AVISO - PREGAO ELETRONICO/SRP - Nº 053/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sesão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 16 de Janeiro de 2023, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, sob o identificador/licitação no portal nº 980764. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de bandinha rítmica e flautas para realização das atividades pedagógicas nas unidades escolares no município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11640/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.
AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP - № 055/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 17 de Janeiro de 2023, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, sob o identificador/licitação no portal nº 980766. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de brinquedos de sala de aula para realização de atividades recreativas e pedagógicas nas unidades escolares do município de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/11640/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO/SRP – Nº 052/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, em Sessão Pública a partir das 10:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 18 de Janeiro de 2023, através do site http://www.licitacoes-e.com.br, sob o identificador/licitação no portal nº 980767. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de aquisição de maquinário para uso no projeto "FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL", conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 210/01811/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.educacaoniteroi.com.br. A data de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 02/01/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 15/2022 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.

Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea "a") e Clausula Décima Primeira do Contrato nº 05/2020. Data de assinatura: 28/12/2022. Proc. Adm. 530/008802/2022

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 175/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A – NELTUR E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; OBJETO: O

presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de brigada com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, por um período de 12 horas; Equipe: 12 (doze) pessoas; Diárias: 02 (duas); Total: 24 (vinte e quatro); VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,96 (quatorze mil reais e noventa e seis centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será do dia 23 de dezembro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023. Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0138.6067, P.T. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000654/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000654/2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL NELTUR № 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas: LOTE 01 — ESTRUTURA - Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.536.650,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); LOTE 02 — SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO — Empresa CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$1.142.020,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e vinte reais); LOTE 03 - BANHEIRO QUÍMICO - Empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP, no valor de R\$ 251.480,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); LOTE 04 – GERADOR – Empresa BRAZÃOTUR, valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais); LOTE 05 – COMUNICAÇÃO, FILMAGEM/EDIÇÃO DE IMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO E LINK PARA UPLOAD – Empresa G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA, valor de R\$ 463.800,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais); LOTE 06 - AMBULÂNCIA - Empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRÁSILIA, valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); LOTE 07 -CAMISA — Empresa BRAZÃOTUR, no valor de R\$ 8.480,00 (cito mil reals); LOTE 07—
CAMISA — Empresa BRAZÃOTUR, no valor de R\$ 8.480,00 (cito mil, e quatrocentos e oitenta reais); LOTE 08 — LONA — Empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI, no valor de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais); LOTE 09—
PULSEIRAS — Empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); LOTE 11 — MÃO DE OBRA — Empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP, no valor de R\$ 603.399,90 (seiscentos e três mil e trezentos e noventa e nove mil e noventa centavos); LOTE 12 – RÁDIO COMUNICADOR_- Empresa BRAZÃOTUR, no valor de R\$ 17.083,33 (dezessete mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos); LOTE 13 – EXTINTOR DE INCÊNDIO – Empresa BRAZÃOTUR, no valor de R\$ 19.633,33 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); LOTE 14 - TRAILER SANITÁRIO - — Empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 84.789,98 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – ADMINISTRATIVO 50000588/2022, realizado em 14 de dezembro de 2022. **PROCESSO**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 211/2022; PARTES: EMUSA e IGPTECH SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para urbanização na comunidade Leopoldina, no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 324.169,26 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FT: 138; Empenho: 673/2022; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 75/2022; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo No. 510001684/2021.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 129/2022; PARTES: EMUSA e IGPTECH SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004766/2022; PRAZO: Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de 01/01/2023. **Sem aumento de despesa**; FUNDAMENTO: art. 57, §1°, IV da Lei nº 8666/93. DATA: 28/12/2022 — Presidente da EMUSA